



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LEI Nº 676/2025

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.270.800,00 (três milhões duzentos e setenta mil e oitocentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.001 - Divisão de Agricultura

20.606.0003.1.052 - Aquisição de Máquinas Pesadas para Fortalecimento da Agricultura Familiar

4.4.90.52.00/800 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.270.800,00

T o t a l.....R\$ 3.270.800,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
800	Convênio Estadual - SEAB - Nº 283/2025 - Máquinas Pesadas	3.270.800,00
	Total do Excesso de Arrecadação	3.270.800,00

T o t a l.....R\$ 3.270.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Data: 2025.08.19 17:16:54 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LEI N.º 675/2025

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 499/2021 - Plano Plurianual - 2022 a 2025; e da Lei Municipal n.º 622/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025; e da Lei Municipal n.º 642/2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica incluída no PPA - Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2022 a 2025; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025, a ação governamental abaixo, bem como toda a estrutura administrativa e orçamentária necessária para a sua execução, conforme anexo PPA - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo:

- 1.052 - Aquisição de Máquinas Pesadas para Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.08.19 17:15:58 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LEI Nº 674/2025

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 607.500,00 (seiscentos e sete mil e quinhentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

05. – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.003 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0005.1.023 – Recuperação e Proteção de Nascentes

3.3.90.39.00/754 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 8.500,00

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0006.1.022 – Readequação de Estradas Vicinais

3.3.90.39.00/754 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 104.400,00

3.3.90.39.00/3000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 69.600,00

13. – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.

13.001 – Divisão de Prot. Social Básica à Criança e Adol.

08.243.0014.5.002 – Aquisição de Veículo para o FMDCA

4.4.90.52.00/890 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 375.000,00

4.4.90.52.00/3000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

T o t a l.....R\$ 607.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e II – os provenientes de excesso de arrecadação; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
3000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercícios Anteriores	119.600,00
	Total do Superávit Financeiro	119.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
754	Convênio Itaipu Binacional	112.900,00
890	FIA-PR - Inc Est Garantia Criança e Adol - Delib 13/2025	375.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		487.900,00

T o t a l.....R\$ 607.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI Multipla v5,
ou=19943252000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.08.19 17:07:49 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LEI N.º 673/2025

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 499/2021 - Plano Plurianual - 2022 a 2025; e da Lei Municipal n.º 622/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025; e da Lei Municipal n.º 642/2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Ficam alteradas no PPA - Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2022 a 2025, e incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025 as ações governamentais abaixo, bem como toda a estrutura administrativa e orçamentária necessária para a sua execução, conforme anexo PPA - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo:

- 1.022 - Readequação de Estradas Vicinais;
- 1.023 - Recuperação e Proteção de Nascentes.

Art. 2.º. Fica incluída no PPA - Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025 a ação governamental abaixo, bem como toda a estrutura administrativa e orçamentária necessária para a sua execução, conforme anexo PPA - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo:

- 5.002 - Aquisição de Veículo para o FMDCA.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.08.19 17:06:06 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.625/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 676/2025, de 19/08/2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.270.800,00 (três milhões duzentos e setenta mil e oitocentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente
05.001 - Divisão de Agricultura
20.606.0003.1.052 - Aquisição de Máquinas Pesadas para Fortalecimento da Agricultura Familiar
4.4.90.52.00/800 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.270.800,00
T o t a l.....R\$ 3.270.800,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
800	Convênio Estadual - SEAB - Nº 283/2025 - Máquinas Pesadas	3.270.800,00
	Total do Excesso de Arrecadação	3.270.800,00

T o t a l.....R\$ 3.270.800,00

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.460/2025 de 22/01/2025, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.08.19 17:04:54 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.624/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 674/2025, de 19/08/2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 607.500,00 (seiscentos e sete mil e quinhentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	
05.003 - Divisão de Meio Ambiente	
18.541.0005.1.023 - Recuperação e Proteção de Nascentes	
3.3.90.39.00/754 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$	8.500,00
06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários	
26.782.0006.1.022 - Readequação de Estradas Vicinais	
3.3.90.39.00/754 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$	104.400,00
3.3.90.39.00/3000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$	69.600,00
13. - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.	
13.001 - Divisão de Prot. Social Básica à Criança e Adol.	
08.243.0014.5.002 - Aquisição de Veículo para o FMDCA	
4.4.90.52.00/890 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	375.000,00
4.4.90.52.00/3000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	50.000,00
T o t a l.....R\$	607.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e II - os provenientes de excesso de arrecadação; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
3000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercícios Anteriores	119.600,00
	Total do Superávit Financeiro	119.600,00

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
754	Convênio Itaipu Binacional	112.900,00
890	FIA-PR - Inc Est Garantia Criança e Adol - Delib 13/2025	375.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		487.900,00

T o t a l.....R\$ 607.500,00

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.460/2025 de 22/01/2025, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiplis v5,
ou=15943320200118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.08.19 17:01:55 -03'00'